

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

LEI Nº 5327/99 Nº 1322 de 26/03/1999
de 18 de março de 1999

Denomina a rua 33 do Loteamento Residencial União de
Maria Aparecida de Oliveira Santos

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que
a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a rua 33 do Loteamento Residencial União
denominada de Maria Aparecida de Oliveira Santos.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 18 de março
de 1999.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria
de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e
noventa e nove.


Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 16/98 de autoria do Vereador Florivaldo Rocha)